

PORTARIA Nº 024/2023

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, AO
SERVIDOR SR. **ANTONIO DARCI HARTMANN**, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 014/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, para o servidor Sr. **ANTONIO DARCI HARTMANN**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, matrícula nº 109 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º, II, da CF/88, redação conferida pela EC nº 41/2003, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e reajuste anual na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003.

Art. 3º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

Chapadão do Sul (MS), em 18 de setembro de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 497F-C0DC-F8AC-F596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIZA SCHULTZ (CPF 501.XXX.XXX-49) em 19/09/2023 07:31:51 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 19/09/2023 07:50:03 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/497F-C0DC-F8AC-F596>